

JOSEF SCHREINER, *Die Zehn Gebote im Leben des Gottesvolkes*, Kösel-Verlag, München, 1988, 151 pp.
ISBN 3-466-20297-3

Sem alardear originalidade nem renunciar a intuições pessoais, o Autor consegue pôr ao alcance de um público alargado o estado actual da discussão e dos conhecimentos sobre o Decálogo. Nascida no circunstancialismo bem concreto de um curso de actualização a antigos estudantes de Teologia, a Obra, agora em segunda edição, foi «profundamente reelaborada de acordo com o estado actual da investigação» (p. 137, n. 1).

O estudioso não deixará de apreciar este esforço bem conseguido, particularmente nos primeiros capítulos (pp. 9-47). Muito ficou dos trabalhos pioneiros de S. Mowinckel (a ligação do Decálogo à pericope do Sinai é secundária) e de A. Alt (distinção entre leis casuísticas e apodícticas) na primeira metade do nosso século. Mas a radicação em postuladas festas (Mowinckel) e a pretensa especificidade israelita da legislação apodíctica (Alt) não aguentaram o peso da crítica e da investigação subsequentes. Passou a euforia da Aliança e do respectivo formulário (G. Mendenhall, K. Baltzer), característica da década de 50 e princípios de 60; mas a categoria, com fundas raízes na mentalidade e na fraseologia veterotestamentárias, continua a prestar bons serviços à intelecção das exigências éticas de Israel.

Que o Decálogo não era obra de Moisés já há muito se sabia (o que não tira que algum preceito, como o da exclusividade de culto de Javé, remonte à era nomádica). Mas só em 1969 (L. Perliitt) e mais tarde (1982: F.-L. Hosfeld) se argumenta convincentemente em favor da sua origem e radicação deuteronómicas.

Estimulante foi a dimensão da liberdade humana descoberta no Decálogo por G. von Rad (1958) e sobretudo por F. Crüsemann (*Bewahrung der Freiheit*. Das Thema des Dekalogs in sozialgeschichtlicher Perspektive, München 1983). «Por meio dos Dez Mandamentos, o homem do Antigo Testamento é chamado à liberdade de modelar responsabilmente a sua vida perante Deus» (p. 46).

Refira-se, a propósito, que o A. segue a enumeração dos mandamentos segundo a tradição católica e luterana, que remonta a S. Agostinho e ao Deuteronomio (exclusividade de culto a Javé e proibição de imagens no 1.º mandamento; 2.º mandamento: a proibição de invocar o nome de Deus em vão; 9.º mandamento: não desejar a mulher, 10.º: não desejar os bens do próximo). A tradição ortodoxa e calvinista, mais conforme com a versão do Êxodo, põe o 2.º mandamento na proibição das imagens e agrupa num só os objectos da proi-

bição de desejo (10.º: mulher e bens do próximo). A mesma junção faz o judaísmo, para o qual a exclusividade de culto e proibição de imagens são já 2.º mandamento.

Contra uma tendência partilhada até por bons investigadores, o A. não identifica (a meu ver, correctamente) exigência de exclusividade de culto com monoteísmo: «A formulação não é de Moisés — é deuteronómica —, ainda que o conteúdo fundamental da adoração de um só deus/Deus remonte à época mosaica. Não se pode chamar afirmação monoteísta ao mandamento fundamental do Decálogo, pois de modo nenhum se afirma a existência de um só Deus» (p. 58). Mas é mais que simples monolatria e indiscutivelmente uma tendência monoteísta (pp. 56, 60, 62).

Merece as maiores dúvidas e reservas a outrora favorita hipótese da anfictionia israelita, com o correspondente cargo de juiz (M. Noth). Os textos que suportam a pretensa função de juiz de Israel são tardios e supõem a imagem deuteronómica de Moisés (p. 105). Mas «é de admitir que a *formulação das exigências de Javé* (sublinhado do Autor), a sua aplicação concreta à vida do povo e a sua explanação inicial remontem ao tempo em que os clãs fugidos do Egipto começaram a cultuar este Deus» (p. 103).

Uma formulação ou outra (estou a pensar na dimensão concedida à aliança e à sua cláusula fundamental, a lembrar o formulário dos pactos hititas de vassalagem) denunciará porventura a época da primeira redacção (1965). Mas a apresentação sucinta, elegante e bem informada recomenda a leitura desta Obra a quantos se interessam por questões de ética, de direito e de história cultural e das mentalidades. É que «ser e dever do homem estão intimamente unidos e condicionam-se mutuamente» (p. 7). E dificilmente haverá segundo documento na história humana que, como o Decálogo, tão larga e profundamente tenha condicionado normas, costumes, cultura, em suma, viver e agir das sociedades. No Decálogo bíblico não confluem só problemas de crítica textual, crítica literária e história da tradição. Aí desagua grande caudal de história do direito israelita, do direito oriental... e da moral ocidental.

José Nunes Carreira